



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE  
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE  
SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, aprovado com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

<b>NOME DO SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>
Luis Creone Maximiano	Agente de Combate às Endemias

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CAMPOS DE JÚLIO**

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

e vinte e cinco.

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**PORTARIA Nº. 482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, aprovado com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Luis Creone Maximiano	Agente de Combate às Endemias

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 18/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção do Residencial Morada Cidadã.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.244/0001-35, com valor global de R\$ 1.168.616,95.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 12/11/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de novembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 26/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº: 011/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPRO-**

**PRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA ME, CNPJ Nº: 18.387.691/0001-93, KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 18.823.085/0001-73, AGRO SMA LTDA, CNPJ Nº: 32.165.057/0001-37, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº: 37.099.509/0001-43, DIVINO PEREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº: 47.054.710/0001-68, G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, CNPJ Nº: 41.083.335/0001-06, KOERICH ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 54.756.452/0001-27, FRANCA ROMAO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 22.102.390/0001-43, K E DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº: 50.558.572/0001-69, CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA, CNPJ Nº: 17.729.818/0001-42, ARCHICODE - SOLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº: 32.694.742/0001-50, ENGENHARIA E PERICIA LTDA, CNPJ Nº: 34.631.107/0001-50, VICTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº: 02.596.201/0001-29, VICTORIA IMOBILIARIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº: 37.930.624/0001-18, ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 47.799.315/0001-04, KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS, CNPJ Nº: 29.703.168/0001-45, FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 44.101.311/0001-12, PEG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 54.789.255/0001-04, M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA, CNPJ Nº: 50.410.432/0001-49, GKI ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA, CNPJ Nº: 60.273.546/0001-48, ALANBERG DE LANCERDA SOUZA, CNPJ Nº: 49.942.795/0001-46, CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 39.422.237/0001-04, SANTOS & MARTINS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 24.675.750/0001-21, M F CHERPINSKI ENGENHARIA, CNPJ Nº: 09.309.351/0001-53, sendo o Credenciamento nº: 011/2025. Campo Verde - MT, 11 de**